

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso

Mês de Referência: **AGOSTO/2022**

Data da Análise: **30/09/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI DONA RAIMUNDA OLGA

Mês de Referência: AGOSTO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	9.444,60
Repasse Mensal:	5.776,00
Rendimento:	0,00
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,00
Receita Total:	15.220,60

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	julho/2022	03/08/2022	1.119,97	
POLO	ÁGUA	agosto/2022	18/08/2022	598,59	
POLO	GÁS	agosto/2022	03/08/2022	3.075,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2022	10/08/2022	69,00	
				4.862,56	

Saldo:	10.358,04
---------------	------------------

CEI - DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

INEP: 23276665

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

AGOSTO/2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/CEIROMB - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	
Nº Processo : P207332/2022	Data Abertura : 12/07/2022 - 08:43
Tipo : Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços	
Assunto : Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica	
Nome do Interessado : Cons Esc Cei Dona Raimunda Olga Monte Barroso	
Observação : Aquisição de material de consumo	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	12/07/2022 - 08:43	Lidiane Rodrigues Dos Santos
2			
3			
4			
5			
6			

CEI - DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015
Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73
INEP: 23276665

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 13 de setembro de 2022

De: Conselho Escolar Dona Raimunda Olga Monte Barroso

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de Agosto/2022, com o repasse mensal no valor de R\$ 5.776,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).

Atenciosamente



LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR(A) CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima

Vasconcelos Secretário da Educação –

SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

ENDEREÇO: Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

INEP: 23276665

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **Orlanda Maria Maciel, Maria do Socorro Fernandes de Azevedo e Antônio Newton Souza Gomes**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A AGOSTO/2022**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 15.220,60 (Quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 4.862,56 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e cinquenta e seis centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados. O recurso em conta não estava sendo aplicado e portanto não é possível emitir o extrato de fundo de investimento referente a AGOSTO/2022. Mas, já foi solicitada a aplicação automática para a devida regularização.

Sobral, 13 de SETEMBRO de 2022

Orlanda Maria Maciel Orlanda Maria Maciel 1312417-87
Assinatura RG

Maria do Socorro Fernandes de Azevedo Maria do Socorro Fernandes de Azevedo 200880991007-93
Assinatura RG

Antônio Newton Souza Gomes Antônio Newton Souza Gomes 200816984-82
Assinatura RG

Lidiane Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

20020310338-97

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01

ORDEM DE COMPRA





Extrato por período

Cliente: CONSELHO E C E I R O M BARRO

Conta: 0554 | 003 | 00005848-0

Data: 10/10/2022 - 09:07

Mês: Agosto/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/08/2022	000000	SALDO DIA		9.444,60 C
02/08/2022	000000	SALDO DIA		9.444,60 C
03/08/2022	900004	CHEQUE PAG	1.119,97 D	8.324,63 C
03/08/2022	000000	SALDO DIA		8.324,63 C
04/08/2022	000341	CRED TED	5.776,00 C	14.100,63 C
04/08/2022	000000	SALDO DIA		14.100,63 C
05/08/2022	000000	SALDO DIA		14.100,63 C
08/08/2022	900005	CHEQ COMP	3.075,00 D	11.025,63 C
08/08/2022	000000	SALDO DIA		11.025,63 C
09/08/2022	000000	SALDO DIA		11.025,63 C
10/08/2022	072022	DB CEST PJ	69,00 D	10.956,63 C
10/08/2022	000000	SALDO DIA		10.956,63 C
11/08/2022	000000	SALDO DIA		10.956,63 C
12/08/2022	000000	SALDO DIA		10.956,63 C
15/08/2022	000000	SALDO DIA		10.956,63 C
16/08/2022	000000	SALDO DIA		10.956,63 C
17/08/2022	000000	SALDO DIA		10.956,63 C
18/08/2022	900006	CHEQUE PAG	598,59 D	10.358,04 C
18/08/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
19/08/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
22/08/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
23/08/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
24/08/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
25/08/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
26/08/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
29/08/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
30/08/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
31/08/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	02 - EXERCÍCIO	AGOSTO/2022
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	04 - NÚMERO DO CNPJ	46.308.402/0001-73
05 - ENDEREÇO	Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 - Campo dos Velhos, CEP: 62038015	06 - MUNICÍPIO	SOBRAL
		07 - UF	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 9.444,00	R\$ 5.776,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.220,00
13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ -	R\$ -	R\$ 4.862,56	R\$ 10.358,04	01/AGOSTO/2022 A 31/AGOSTO/2022
				18 - Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS
				3 POLO

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Depst	25 - DOCUMENTO			26 - PAGAMENTO		27 - VALOR (R\$)
						TIPO	Nº	DATA	CHQ	DATA	
1	SAAE	07.817.778/0001-37	UTILITÁRIOS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PMDE	SERVIÇOS	FATURA			900004	03/08/2022	R\$ 1.119,97
2	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975.806/0001-14	RECARGAS DE GLP DE COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, CILINDRO 13KG.	PMDE	CONSUMO	NOTA FISCAL	3676	03/08/2022	900005	03/08/2022	R\$ 3.075,00
3	CAIXA ECONOMICA		DB CEST PI	PMDE	SERVIÇOS					10/08/2022	R\$ 69,00
4	SAAE	07.817.778/0001-37	UTILITÁRIOS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PMDE	SERVIÇOS	FATURA			900006	18/08/2022	R\$ 598,59
											R\$ 4.862,56

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 13 DE SETEMBRO 2022	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	<i>Lidiane Rodrigues dos Santos</i>
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01

6-98226E004950 11

PAGO 18 / 08 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Andriane R. Santos
ORDINADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03005848-0	6	AAA	900006	2	R\$ 598,59
Pague por este cheque a quantia de <u>QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS</u>									
SALE									
SOBRAL, 18 de Agosto de 2022									
<u>Andriane Rodrigues dos Santos</u> CONSELHO ESCOLAR OMBARRO CNPJ 46.309.402/0001-73									
<u>Andriane Alcantara Araujo</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECCAO: 06/22									

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 06
CEL. DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARRO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2

INSCRIÇÃO

81578-0

Mes/Paturamento

08/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

RUA PEDRO VIANA MADEIRA, S/N, C.E.I.
 PARQUE SILVANA - CEP: 62038015
 SOBRAL-CE

Classe PBM	A/E: 0	Tarifa PUB	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000019
Hidrometro A20G642802	Data de Instalação 14/04/2021	Localização 0000270037	Data Leit. Ant. 15/07/2022	Data Leit. Atual 16/08/2022			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 1271		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 1324		07/2022	77	0
Consumo: 53		06/2022	73	0
Dias: 32		05/2022	69	0
Media: 66		04/2022	55	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		03/2022	88	0
		02/2022	36	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parametros	Cov	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS			
Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		352,11
2	ESGOTO		246,48

05005...
**PAGO
 EM LA**

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/09/2022 Total a Pagar: 598,59

COMUNICADO
 O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

230-377949533-5
 18/AGO/2022 HDRA DF 13:32:58
 LOT. 05,005818-5 TERM 017407
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 598,59
 826700000050 985902690082
 157808222200 488976000007

230-377949533-5

1ª VIA

PAGO 18 / 08 / 2022
COM RECURSO DO PÁG DE
Joedione R. Santos
ORDENADOR F

CONSELHO ESCOLAR
 PÁG 07
 CEE/DMA PÁ/MUNDA OLGA MONTE BARRIOSO

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03005848-0	6	AAA	900004	6	42.110,02
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil cento e dezenove reais e noventa e sete centavos</u>									
SOBRAL, 03 de AGOSTO de 20 22									
GIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS CONSELHO E CEIRO BARRO CNPJ 46.309.402/0001-73 Silvelane Alcantara Azeite									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO-SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 06/22									

PAGO 03 / 07 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE
 GIDIANE R. SANTOS
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400347284-2

CONSELHO ESCOLAR
 PÁG 03
 CEL. DONA E. FREIDA CLEA MONTE BARROSO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2

INSCRIÇÃO

81578-0

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

RUA PEDRO VIANA MADEIRA, S/N, C.E.I.
PARQUE SILVANA - Cep: 62038015
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000019

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A20G642802	14/04/2021	0000270038	15/06/2022	15/07/2022

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 1194
Leitura atual: 1271
Consumo: 77
Dias: 30
Média: 59
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
06/2022	73	0
05/2022	69	0
04/2022	55	0
03/2022	88	0
02/2022	36	0
01/2022	35	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A.		Data: 01/01/2022				
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totals
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		641,75
2	ESGOTO		449,23
51	Correcao (0.62%) - 05/2022	1/1	5,68
17	Encargos (05/2022) 16 dias	1/1	4,87
16	Multa por Atraso - 05/2022	1/1	18,44

Loteria da Praia
PAGO
Adrielle
05.0058745

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/08/2022

Total a Pagar: 1.119,97

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loterias caixa

loterias caixa

loterias caixa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

215-818910136-4

03/AGO/2022

HORA DF 11:56:47

LOT. 05.005818-5

TERM 054689

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.119,97

82600000115 199702690082

157807222201 422851000006

215-818910136-4

1ª VIA

PAGO 03/08/2022
COM RECURSO DO PMDE
Adrielle R. Santos
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 09
CEIDNA P. MANDA OLGA MONTE BARROSO



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/19296 - PROCESSO Nº: P2073322022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAS Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	25,00	125,3333	3133,33	123,0000	3075,00	58,3325	1,86 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				3.133,3325		3.075,0000	58,3325	1,86 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.133,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.133,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.075,00

Economia Gerada*: R\$ 58,3300 (1.86%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

À EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DECOMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº54647/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/19296.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDI DA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	51721 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS.	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	25	R\$ 123,00	R\$ 3.075,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.075,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, localizada na Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015, no prazo de dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Lidiane Rodrigues dos Santos
Diretor(a) da Escola

CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CONTRATANTE

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/19296 - PROCESSO Nº: P207332/2022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - CNPJ: 46.309.492/0001-73

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 54647/2022

FORNECEDOR:		KARINE DA COSTA OLIVEIRA	CNPJ/CPF:	28.975.806/0001-14	
ENDEREÇO:		Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
51721	1	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTUAO 13,0 QUILOGRAMAS - ONL, MARCA ULTRAGAS	25,00	123,0000	3.075,0
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					3.075,0

Dotação Orçamentária: **Conselho Escolar Educacional Centro De Educação In**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	Data de emissão: 03/08/2022	Lidiane Rodrigues dos Santos ATO Nº 1007/2021 - GABPREF DIRETORA DE CEI - DAS 01
<i>Silviane Alcantara Araujo</i> SILVIANE ALCANTARA ARAUJO Gestor de Compras	<i>Lidiane Rodrigues dos Santos</i> (carimbo e assinatura)	

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

KARINE DA COSTA OLIVEIRA	DATA: ___/___/___
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 03/08/2022 - DEST. / REM.: ESCOLA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - VALOR TOTAL: R\$ 3 075,00		NF-e Nº 000003676 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaserv.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003676 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 2322 0828 9758 0600 0114 5500 1000 0036 7610 1133 2013		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067311393		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIII.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220049236766 03/08/2022 14:54:37	
CNPJ / CPF		28.975.806/0001-14			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL ESCOLA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO			CNPJ / CPF 46.309.402/0001-73		DATA DA EMISSÃO 03/08/2022
ENDEREÇO RUA PEDRO VIANA MADEIRA, 688			BAIRRO / DISTRITO CAMPO DOS VELHOS		CEP 62030-189
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE / FAX (88)8868-8452		UF CE	DATA SAÍDA / ENTRADA 03/08/2022
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:31:38

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	967,09	3.075,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	25,00	123,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 03 / 08 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Ordemador: R. Santos
ORDENADOR DESPE

ATESTO QUE O
() MATERIAL (X) SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 03/08/2022
ASSINATURA: M. do S. Monteiro
de Aguiar

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	RESERVADO AO FISCO



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro Jose Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

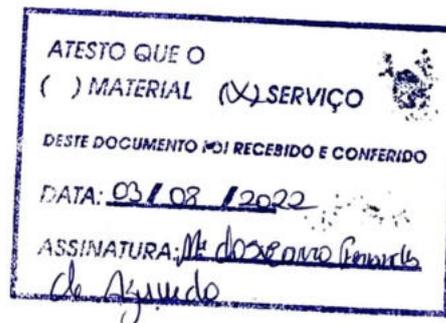
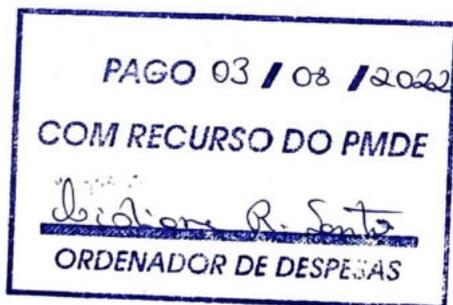
Recebi (emos) de **ESCOLA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO**, localizada na Rua Pedro Viana, 688, Campo dos Velhos, Sobral - Ce, a importância de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais) referente à compra de 25 (vinte e cinco) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal N°3676.**

GRANJA, 03, Agosto DE 2022.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.08.03 13:40:49 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005848-0	6	AAA	900005	4	R\$ 3.075,00 H

Pague por este cheque a quantia de TRES MIL E SETENTA E CINCO REAIS

KARINE DA COSTA OLIVEIRA o contavos acima
ou à sua ordem

SOBRAL, 03 de AGOSTO de 2022

Luciane Rodrigues dos Santos

CONSELHO E CEIRO M BARRO
CNPJ 46.309.402/0001-73

Silviane Alcântara Araújo CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022

100005 018 104 0554 03005848-0 AAA 900005 4

JJ 055400347285-0

ATESTO QUE O

() MATERIAL (X) SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: 03/08/2022

ASSINATURA: Mado Searno Araujo de Aguiar

PAGO 03 / 08 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Luciane R. Santos

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR

PÁG 15

CELSONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

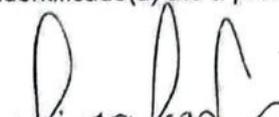
CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.


José Tertuliano D. Moreira
Diretor do Depto. Tributos
Mat.: 21859

DIRETOR DO DEPARTAMENTO


DIEGO DIAS GOMES
Fiscal de Tributos
Nº Matrícula 8282

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 13/06/2022 10:41:43

VÁLIDA ATÉ: 12/08/2022.

VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202200292970016551277038800688





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202216974611

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022 ÀS 10:11:32
VÁLIDA ATÉ 09/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



11/07/2022 10:11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **D5B8.D0F1.05B9.C768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23461643/2022

Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071701360679436796

Informação obtida em 28/07/2022 07:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
PROCESSO Nº P207332/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.309.402/0001-73, com sede na Rua Pedro Viana Madeira, nº 688, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-189, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nº 2002031033897, CPF nº 007.911.103-38, residente e domiciliada na Rua Miguel Azevedo Vasconcelos, nº 541, Bairro Antonio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, nº 143, Bairro Exposição, Granja/CE, CEP: 62.430-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/19296 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19296 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga, através do processo de Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica, paga com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAÕ 13.0 QUILOGRAMAS - MARCA: ULTRAGAS	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	25	123,00	3.075,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 3.075,00	

KARINE DA COSTA OLIVEIRA :0305116 0377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2022.07.15 14:15:28 -03'00'

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015
Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 21
CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.075,00** (três mil e setenta e cinco reais), a ser pago com recursos do Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 5848-0

Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Dona Raimunda Olga Monte Barroso, localizado na Rua: Pedro Viana Madeira, Nº 688, Campo Dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso/Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0305
1160377
Dados:
2022.07.15
14:15:39 -03'00'





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Olga Monte Barroso e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2022.07.15
14:15:51 -03'00'





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
:0305116
0377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0305
1160377
Dados:
2022.07.15
14:16:03 -03'00'





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015
Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
:0305116
0377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0305
1160377
Dados:
2022.07.15
14:16:15
-03'00'





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

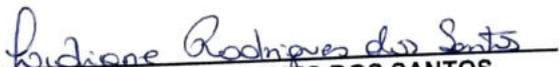
- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 15 de Julho de 2022.


LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA DO CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
Contratante

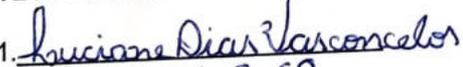
Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01

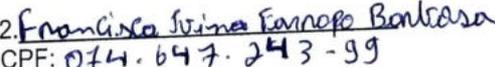
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.07.15 14:16:29 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 710807403-68

2. 
CPF: 074.647.243-99

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0095/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P209085/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTERIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.155.296.0001-21. **OBJETO:** Contratação de entidade social, sem fins lucrativos, qualificada como organização social, para celebração de contrato de gestão com o Município de Sobral cuja finalidade é o gerenciamento pedagógico do sistema de ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do magistério, ficando o contratado responsável pela gestão, administração das operações e projetos a eles vinculados, conforme descrito no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXIV, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e a Chamada Pública Nº CH22001 - SME. **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP22013 - SME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.880.075,50 (onze milhões e oitocentos e oitenta mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06. 01. 12. 365. 0484. 0000. 2551. 33503900. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 0000. 2553. 33503900. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 0000. 2557. 33503900. 1500100100; 06. 03. 1. 368. 0487. 0000. 2550. 33503900. 1540000000; 06. 03. 1. 368. 0487. 0000. 2550. 33503900. 1541000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 01/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Amaury Gomes da Silva - Representante da ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTERIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/2022 - CONTRATO Nº 0064/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Construtora Carneiro Azevedo LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.080.605/0001-30. Autorizamos a empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, a iniciar a obra/serviço de REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme projeto básico e especificações técnicas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 498.202,32 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P202691/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL ME, inscrita no CNPJ nº 26.237.146/0001-49. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16628 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Proteção e Segurança, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa e seu Anexo Renato Parente, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.240,10 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima - Contratante e Luciana Soares de Sousa Maciel - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P204723/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.016/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a

Cotação Eletrônica nº 2022/18084 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Aparelhos e Equipamentos de Comunicação - Telefone sem fio, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa e seu Anexo Renato Parente, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 248,99 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - PROCESSO Nº P207332/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19296 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), a ser pago com recursos do CEI Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lidiane Rodrigues dos Santos - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº P198877/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Arry Rocha, inscrito no CNPJ nº 20.310.046/0001-14. **CONTRATADA:** Empresa MAXCÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14957 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Arry Rocha de Oliveira e anexo, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4228-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Janaina Fernandes Viana, Assistente Técnica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valdecira Frota Araújo - Contratante e José Eudimar Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P194194/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrito no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa ILM PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 07.121.465/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/11146 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Antonio Mendes Carneiro e anexo, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Antonio Mendes Carneiro e anexo, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4228-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Janaina Fernandes Viana, Assistente Técnica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valdecira Frota Araújo - Contratante e José Eudimar Rodrigues - Contratado.